



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Emails: prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br - prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br

LEI Nº 992/2014, 13 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cuiteense e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica concedido Título de Cidadão Cuiteense Ao Reverendíssimo Senhor Pastor Edísio Ramalho da Costa Neto.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2014.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita Constitucional de Cuité



8 JEITOS DE MUDAR O MUNDO

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

